

DECRETO N° 36.498

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 27.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 98397/2025,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do artigo 1º, do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que trata da composição da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação, ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I- Secretaria Municipal de Educação:

- a) Márcia Hildinele Mathielo de Freitas
- b) Vagner Leandro dos Santos

II- Câmara de Vereadores:

- a) Keila Cristina Belo da Silva
- b) Luciana Fernandes da Silva Lima

III- Conselho Municipal de Educação:

- a) Ivane Beltrani Fornaciare Giori
- b) Aleksander Saluci Esquincalha

IV- Fórum Municipal Permanente de Educação:

- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado
- b) Paula da Silva Tosta

Art. 2º A composição da Equipe de Suporte Técnico de que trata o artigo 2º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, fica alterada e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

- a) Anderson Peixoto Bernabe
- b) Aretuza de Almeida Lima
- c) Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição
- d) Dulcinea Fernandes Peres
- e) Erika de Lacerda Florindo

- f) Juliana Freitas Castelari Fernandes
g) Liviane Dias Freitas da Silva
h) Luciana Humberto Costa Arêas
i) Rachel Santana Torres Poloni
j) Roselane de Araújo Lima Barreira
k) Simone de Souza Beiriz
l) Suellen Lopes Izo
m) Tadeu Peron Moyses Ueller."

Art. 3º Os incisos I, II, III e IV do artigo 4º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que tratam das atribuições da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação – PME ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 4º (...)

I- *Promover reuniões para estudo, análise e avaliação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos às metas estabelecidas;*

II- *Organizar Audiência Pública para analisar os dados preliminares da avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação, conforme item anterior;*

III- *Sistematizar resultados da Audiência Pública em relatório e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;*

IV- *Publicar o relatório contendo os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.*"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.160/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício